LEI Nº 2.798, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro a Associação de Moradores da Comunidade de Linha Alvorada, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro para a entidade Associação de Moradores da Comunidade de Linha Alvorada, inscrita no CNPJ sob o nº 06.084.484/0001-80, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), visando a construção de nova cozinha, fechamento das paredes e piso do pavilhão da comunidade.

Art. 2º Para cobertura das despesas desta Lei serão utilizados recursos previstos no orçamento municipal em execução.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 03 de outubro de 2023.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC
Dia 04/10/2023
Lenir
Lenir Fátima Cruzetta
Analista Administrativo
Matrícula nº 3062/02